



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 67

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

PÁGINA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	4529
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	4543
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4543
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	4559
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	4577
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	4577
EDITAIS E AVISOS.....	4578

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1992

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 17.057-7,

R E S O L V E conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 à funcionária **MARIA DO SOCORRO AMORIM**, Auxiliar Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-023, Referência NI-35, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, observados o artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979 e o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 abril de 1989.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ANTONIO CHRISTO DA ROCHA LACERDA	1 0000387-6/190
ARMANDO JOAO PERIN	1 0000325-6/190
FERNANDO NEVES DA SILVA	1 0000490-5/260
MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	1 0004661-0/240
MARIA ROSELI DE CAMPOS	1 0004662-8/240

DISTRIBUIÇÃO

VIGÉSIMA NONA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 1992. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI (ART. 37, I, RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

HC 0069147-1/130 SP
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
IMPTE : LOURENCO RAIMUNDO COSTA E RAUL MAZZETTO
COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
PACTE : PAULO JULIASZ
REDISTRIBUIDO

HC 0069201-0/130 SP
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
IMPTE : ADENOR FERREIRA DA SILVA E OUTROS
COATOR : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO
PACTE : ELIAS ANTONIO DO NASCIMENTO E OUTRO
REDISTRIBUIDO

HC 0069213-3/130 SP
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
IMPTE : RUI CARVALHO GOULART
COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
PACTE : EVERSON CARVALHO DE SOUZA
REDISTRIBUIDO

HC 0069299-1/130 GO
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
IMPTE : AMAURI SERRALVO E OUTRO
COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
PACTE : ELIAS GIBAILE FILHO
REDISTRIBUIDO

RCL 0000325-6/190 RS
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
RCLTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
ADV. : ARMANDO JOAO PERIN
RCLDO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REDISTRIBUIDO POR SUCESSAO

RCL 0000387-6/190 AM
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
RCLTE : CAMARA MUNICIPAL DE ANORI
ADV. : ANTONIO CHRISTO DA ROCHA LACERDA
RCLDO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

SE 0004661-0/240
REOTE : RICARDO MUNIZ COCCHI
ADV. : MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS
REQDO : OLGA COCCHI
REGISTRADO

SE 0004662-8/240
REOTE : ADELINA DO NASCIMENTO
ADV. : MARIA ROSELI DE CAMPOS E OUTROS
REQDO : WOLFGANG KOLECKI
REGISTRADO

SS 0000490-5/260 RJ
REOTE. : MUNICIPIO DO RIO JANEIRO E OUTROS
ADV. : FERNANDO NEVES DA SILVA
REQDO. : RELATORES DOS MANDADOS DE SEGURANCA MS 232/92, 233/92 E 237/92 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPTE. : MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS
REGISTRADO

ADIN 0000703-3/600 AC
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
REOTE : GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
REQDO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
REDISTRIBUIDO

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	3			3
MIN. NERI DA SILVEIRA		1	1	2
MIN. SEPULVEDA PERTENCE			2	2
MIN. MARCO AURELIO			1	1
MIN. ILMAR GALVAO			2	2
TOTAL	3	1	6	10

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO.....RHODE POUBEL BARRETO, DIRETORA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E ESTATÍSTICA.....ALDA VILLAS BOAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.

BRASÍLIA, 03 DE ABRIL DE 1992.

MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI
PRESIDENTE

Plenário

Ata da 11ª (décima primeira) sessão extraordinária, realizada em 27 de março de 1992.

Presidência do Senhor Ministro Octavio Gallotti, Vice-Presidente. Presentes à sessão os Senhores Ministros Néri da Silva, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio e Ilmar Galvão.

Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Sydney Sanches, Presidente, Moreira Alves e Célio Borja.

Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, substituto.

Secretário, Luiz Tomimatsu.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

ADIn 5-5 - SP - medida liminar

Rel.: Min. Néri da Silveira. Repte.: Governador do Estado de São Paulo. Reqdo.: Presidente da República.

Decisão: Indicou-se adiamento, unanimemente. Votou o Presidente. Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Moreira Alves e Francisco Rezek. Ausente, licenciado, o Sr. Min. Célio Borja. Plenário, 24.11.88.

Decisão: Indicou-se adiamento em virtude de haverem sido requisitadas informações, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Néri da Silveira. Ausente, licenciado, o Sr. Min. Célio Borja. Plenário, 30.11.88.

Decisão: Adiado o julgamento por falta de quorum. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Min. Néri da Silveira, Presidente. Presidiu o julgamento o Sr. Min. Aldir Passarinho. Plenário, 06.4.89.

Decisão: Adiado o julgamento em razão do adiamento, nesta assentada, do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 75-6, Relator o Sr. Min. Célio Borja. Plenário, 16.8.89.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal não conheceu da ação, por impossibilidade jurídica do pedido, por se tratar de lei anterior à Constituição de 1988. Votou o Presidente. Plenário, 27.3.92.

ADIn 9-8 - DF

Rel.: Min. Néri da Silveira. Repte.: Confederação Nacional da Indústria (Adv.: Alcir da Silva). Reqdo.: Presidente da República.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal não conheceu da ação, por impossibilidade jurídica do pedido, por se tratar de lei anterior à Constituição de 1988. Votou o Presidente. Plenário, 27.3.92.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 70.800,00	Cr\$ 18.000,00	Cr\$ 64.300,00	Cr\$ 71.800,00	Cr\$ 113.600,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 32.208,00	Cr\$ 15.972,00	Cr\$ 28.380,00	Cr\$ 32.208,00	Cr\$ 58.344,00
Aéreo	Cr\$ 89.430,00	Cr\$ 44.220,00	Cr\$ 89.430,00	Cr\$ 89.430,00	Cr\$ 162.030,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DIVOM
Telefone: (061) 321-5566 Ramais: 305/309/399/314/317/328/325
Horário: 7:30 às 19:00 horas

Inq 356-5 - AM - questão de ordem

Rel.: Min. Néri da Silveira. Autor: Ministério Público Militar. Acusados: Raquel Cândido e Silva e outros (Adv.: Tude Moutinho da Costa).

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal, resolvendo questão de ordem, determinou a sustação do processo, ficando, em consequência, suspensa a prescrição, enquanto durar o mandato da Deputada Raquel Cândido e Silva. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Celso de Mello e Marco Aurélio. Plenário, 27.3.92.

ADIn 544-8 - SC - medida liminar

Rel.: Min. Marco Aurélio. Repte.: Governador do Estado de Santa Catarina (Adv.: Nelson Antonio Serpa). Reqda.: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Célio Borja e Paulo Brossard. Plenário, 19.12.91.

Decisão: Por maioria de votos, o Tribunal negou referendo à decisão do Ministro Octavio Gallotti, proferida no exercício da Presidência, que suspendera os efeitos do art. 27, inciso VIII, da Constituição do Estado de Santa Catarina, vencidos os Ministros Relator, Celso de Mello e Presidente, que a referendavam. Plenário, 27.3.92.

ADIn 668-1 - AL - medida liminar

Rel.: Min. Celso de Mello. Repte.: Governador do Estado de Alagoas (Adv.: Eraldo Bulhões Barros). Reqda.: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Ausente, justificadamente, o Sr. Min. Célio Borja. Plenário, 27.2.92.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude de falta de quorum para matéria constitucional. Ausentes, ocasionalmente, os Ministros Marco Aurélio, Célio Borja e Sydney Sanches, Presidente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Octavio Gallotti. Plenário, 26.3.92.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal referendou decisão do Ministro Octavio Gallotti, proferida no exercício da Presidência, que concedeu medida cautelar para suspender a eficácia do inciso XII do art. 55 da Constituição do Estado de Alagoas. Votou o Presidente. Plenário, 27.3.92.

ADIn 699-1 - MG - medida liminar

Rel.: Min. Octavio Gallotti. Repte.: Procurador-Geral da República. Reqda.: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal indeferiu medida cautelar e determinou a apensação aos autos da ADIn 508. Plenário, 27.3.92.

ADIn 702-5 - CE - medida liminar

Rel.: Min. Néri da Silveira. Repte.: Governador do Estado do Ceará (Adv.: Fernando Luiz Ximenes Rocha). Reqda.: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal deferiu medida cautelar para suspender a eficácia do § 3º do art. 168 e § 4º do art. 331, ambos da Constituição do Estado do Ceará. Votou o Presidente. Plenário, 27.3.92.

AR 1.104-0 - CE

Rel.: Min. Néri da Silveira. Rev.: Min. Octavio Gallotti. Autora: Assucareira Cearense S/A (Adv.: João Ribeiro de Faria). Réu: Instituto do Açúcar e do Alcool (Adv.: Maria Lúcia Luz Lacerda).

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal julgou improcedente a Ação Rescisória e condenou a autora aos honorários advocatícios no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), revertido o depósito em favor do réu. Ausentes, ocasionalmente, os Ministros Celso de Mello e Marco Aurélio. Plenário, 27.3.92.

CJ 6.970-7 - DF

Rel.: Min. Carlos Velloso. Parte A: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro do Estado do Rio Grande do Sul (Adv.: Edson Kassner e outros). Parte R.: Curtume Lajeado Ltda. Suscte.: Tribunal Superior do Trabalho. Suscdo.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 01.7.91.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Célio Borja e Paulo Brossard. Plenário, 19.12.91.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal conheceu do conflito de jurisdição e julgou competente a Justiça do Trabalho. Votou o Presidente. Plenário, 27.3.92.

CJ 6.987-1 - DF

Rel.: Min. Sepúlveda Pertence. Interessado: Hernani Vitor Guedes. Suscte.: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Suscda: Tribunal de Contas da União.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 01.7.91.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Célio Borja e Paulo Brossard. Plenário, 19.12.91.

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 03 DE ABRIL DE 1992

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, resolve

Nº 9.769 - DESIGNAR, a partir de 03 ABR 92, o Dr. ARYLTON DA CUNHA HENRIQUES, Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM, para assumir o exercício pleno do cargo na Auditoria de Correição, até a posse do novo titular.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memo nº 017/Gab.EPG, de 27 MAR 92, resolve

Nº 9.770 - DESIGNAR, a partir de 01 ABR 92, o Auxiliar Judiciário, classe Especial, referência NI-34, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, CARLOS ONOFRE MOREIRA para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Roberto de Souza Ferreira, o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro III, previsto no Ato nº 7.990/87, junto ao Gabinete do Ministro Dr. Eduardo Pires Gonçalves.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE EXPEDIENTE REGISTRO E CONTROLE
Publicação para conhecimento do interessado

REVISÃO CRIMINAL Nº 1.243-1/SP

Requerente: JOSÉ VALDI DE MENESES, Cap. Ten. Mar., requer revisão do Processo nº 09/86-6, da 1ª Auditoria da 2ª CJM (Apelação nº 45.448-2), com a concessão de medida liminar para suspender a execução da pena a que foi condenado.

Advogado : Dr. Mário Rebello de Oliveira.

C E R T I D ã O

"CERTIFICO, na conformidade do § 2º do artigo 140, do Regimento Interno que, em Sessão de 2 de abril de 1992, o Tribunal, por unanimidade, decidiu manter o despacho agravado, que indeferiu o pedido de liminar interposto "in" Revisão Criminal nº 1.243-1 (SP)".

Brasília, 03 de abril de 1992

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 10-7/RJ

JOÃO CAVALCANTE ALBUQUERQUE, Ten.Cel.Aer. e JOSÉ ROBERTO ASSAD, Ten.Cel.R/R Ex. arguem suspeição do Exmº.Sr. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, para funcionar nos autos do processo nº 02/91-3.

Advogados: Drs. Lino Machado Filho e Nélcio Roberto Seidl Machado.

C E R T I D ã O

"CERTIFICO, na conformidade do art. 140, § 2º, do Regimento Interno, que o Tribunal, em Sessão de 2 de abril de 1992, à unanimidade, decidiu acolher o agravo para determinar que a exceção de suspeição seja apreciada por esta Corte",

Brasília, 03 de abril de 1992

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 036

ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 10-7 - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Adv. Drs. Nélcio Roberto Seidl Machado e Lino Machado Filho.
APELAÇÃO Nº 46.260-0 - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Cherubim Rosa Filho. Adv. Drs. Antonio Carlos Jevoux, Fernando Gil Coutinho Cardoso e Hélio Albernaz Santos.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 02 DE ABRIL DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 187 - Constituir comissão composta dos Subprocuradores-Gerais da República, Doutores MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA, ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA e do Procurador da República, Doutor JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO, para examinar e propor providências próprias do Ministério Público Federal sobre o assunto versado no processo PGR nº 08100.001606/90-01.

Nº 188 - Dispensar a Doutora ELA VIECKO WOLKMER DE CASTILHO das funções de Coordenadora da Coordenadoria da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, em virtude de sua promoção ao cargo de Subprocurador-Geral da República.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Ministério Público Eleitoral

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 02 DE ABRIL DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 189 - Dispensar, a pedido, o Procurador da República, Doutor CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO, das funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins.

Nº 190 - Designar o Procurador da República, Doutor WAGNER NATAL BATISTA, para exercer as funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período em que for designado para responder pela Procuradoria da República no mesmo Estado.

Nº 191 - Designar o Procurador da República, Doutor CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA, para exercer as funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período em que for designado para responder pela Procuradoria da República no mesmo Estado.

Nº 192 - Designar o Procurador da República, Doutor DEUSIMAR LEITE ROLIM, para exercer as funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período em que for designado para responder pela Procuradoria da República no mesmo Estado.

Nº 193 - Designar o Procurador da República, Doutor FRANCISCO MOREIRA CAMARÇO, para exercer as funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período em que for designado para responder pela Procuradoria da República no mesmo Estado.

Nº 194 - Designar a Procuradora da República, Doutora MARIA MAURA MARTINS MORAES TAYER, para exercer as funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período em que for designado para responder pela Procuradoria da República no mesmo Estado.

Nº 195 - Designar o Procurador da República, Doutor URBANO LEAL BERQUÓ NETO, para exercer as funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período em que for designado para responder pela Procuradoria da República no mesmo Estado.

Nº 196 - Designar o Procurador da República, Doutor OSMAR JOSÉ DA SILVA, para exercer as funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período em que for designado para responder pela Procuradoria da República no mesmo Estado.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

1ª Região

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE MARÇO DE 1992

O PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 036/92, endereçado a esta Procuradoria pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói, denunciando atos discriminatórios praticados pela COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, especialmente em relação a empregados seus que ajuizaram ou mantêmre clamórias trabalhistas;

Considerando a notícia de que vários desses empregados encontram-se a ameaçados de injusta dispensa do serviço, se não contentarem com as propostas de desistência das ações em trâmite;

Considerando que a Constituição Federal (art. 7º, inc. XIII), dentre outros direitos, assegura o livre exercício de trabalho, ofício ou profissão, a todos indistintamente, exceto quanto aos critérios da qualificação profissional;

Considerando, por fim, que a Constituição Federal (art. 127, inciso III) deferiu ao Ministério Público a incumbência de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, resolve:

Instaurar Inquérito Civil para a apuração dos fatos denunciados em toda a sua extensão e, se for o caso, propor as medidas judiciais cabíveis, pelo que determina:

1. Presidirá o Inquérito o Procurador, Dr. ENEAS BAZO TORRES, que será assistido pela servidora desta Regional Denise Cristina Fernandes Gaio, podendo, para tanto, realizar quaisquer diligências necessárias à apuração dos fatos, ouvindo testemunhas e tomando seus depoimentos a termo, realizando acareações, requisitando, se necessário, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, bem como acostando ao presente inquérito civil todas as peças necessárias ao atendimento de suas finalidades;

2. Registre-se, autue-se e encaminhe-se cópia da presente a PGJT, em Brasília, para publicação;

3. Cumpridas as diligências, retornem os autos para deliberação.

CARLOS EDUARDO BARROSO

Editais e Avisos

Supremo Tribunal Federal

Presidência

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 4.640-7/240 - República Federal da Alemanha

EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias, para CITAÇÃO do requerido CHRISTIAN ANDREAS PETER MEYER, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:-----

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,-----

F A Z S A B E R

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Almeida Rodrigues Meyer, em solteira Almezina Rodrigues, residente e domiciliada em Adelio Peduzzi, 6557, Cama - GR - Suíça, requereu a homologação da sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Iserlohn, que decretou, mediante divórcio, a dissolução de seu casamento com Christian Andreas Peter Meyer.-----

Deferida a citação edital, pelo despacho de 19/02/92, fica, pelo presente, citado o requerido para, no decorrer do prazo regimental de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo, até final execução.-----

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 05 de março de 1992.----- Eu, Lillian Maria Reis, Técnico Judiciário, extraí o presente. Eu, Ranúzia Braz dos Santos, Diretora da Divisão de Publicações e Intimações, conferi. E eu, Sebastião Duarte Xavier, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, o subscrevo. Ministro Sydney Sanches, Presidente.

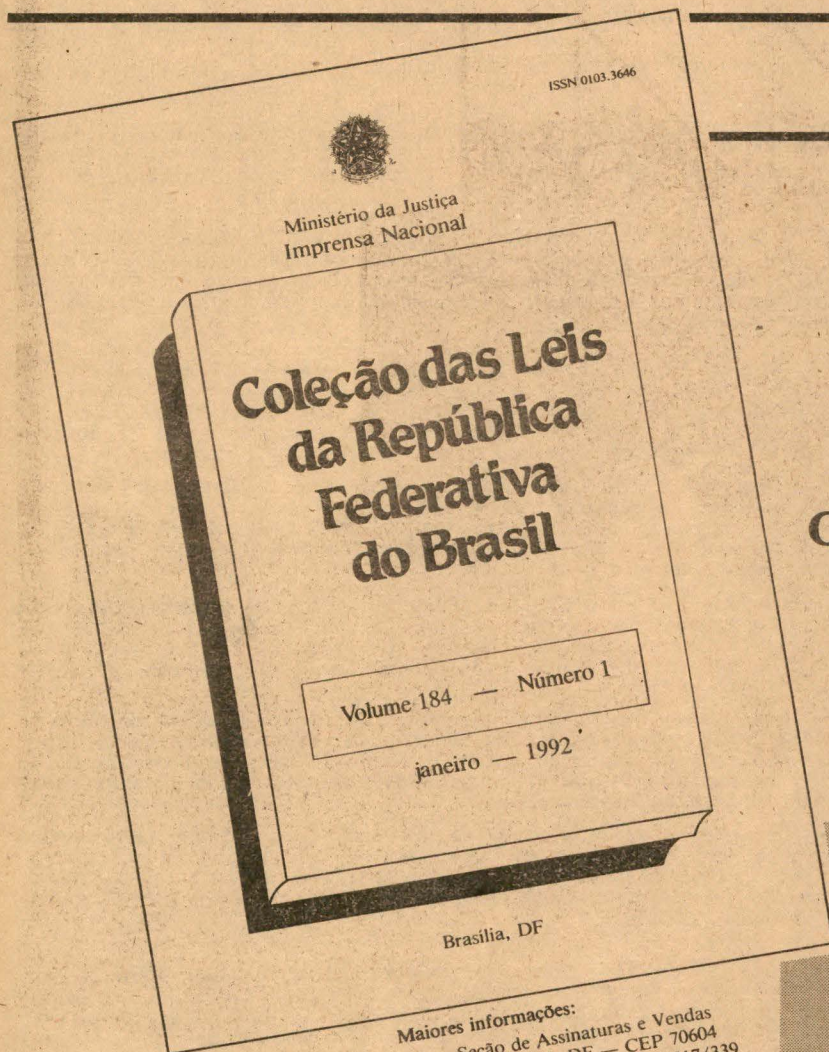
(Nº 80335 - 03/04/92 - Cr\$ 97.552,00)

Agora ficou mais fácil!

ASSINE COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — 1992

Os atos dos Poderes Legislativo e Executivo,
em assinaturas, válidas por 6 volumes.

Publicação mensal.



Maiores informações:
Imprensa Nacional — Seção de Assinaturas e Vendas
SIG Quadra 06 lote 800 — Brasília-DF — CEP 70604
Telefones: 226-6812 ou 321-5566 Ramais 305/309/317/339

ENVIE JÁ
O SEU
CUPOM

Nome _____
Endereço _____
Cidade _____ UF _____
CEP _____ Telefone _____
Envio, em anexo, cheque nº _____
no valor de _____ referente a _____
assinatura(s) da Coleção das Leis do Brasil.